



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1344 - CAMARAGIBE, PE, 22 de setembro de
2026**

DECRETO Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 22/09/2026

DECRETO Nº 046, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1045 - AUTONOMIA E FORTALECIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

Ação: 1.192 - Desenvolver Ações de Investimento às Unidades Escolares

Despesa: 592 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 83 - 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais

Valor: 2.000.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete de Prefeito, 03 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 046, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a julho do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pelo Estado, relativo à destinação nº 710 - Transferência Especial dos Estados, no valor de R\$ 2.288.457,48. Desse total, o valor de R\$ 2.000.000,00 é oriundo da Emenda Parlamentar 50209/2026, de autoria do Deputado João de Nadeji, fonte 83 – 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais, conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de julho de 2026.

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 8º, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação no presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Secretaria de Educação			
Fonte: nº 83 – 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais			R\$ 1,00
NATUREZA	2026		EXCESSO/FRUSTAÇÃO
	PREVISTO NA LOA	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO	
	(A)	(B)	(C) = (B) – (A)
1.3.2.1.01.1.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Vinculações	0,00	138.457,48	138.457,48
1.7.2.9.99 – Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.9.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL	0,00	2.288.457,48	2.288.457,48

(D) Créditos Extraordinários			0,00	
Abertos			0,00	
Em tramitação			0,00	
Valor deste crédito			0,00	
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.150.000,00	
Abertos			150.000,00	
Em tramitação			0,00	
Valor deste crédito			2.000.000,00	
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00	
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			138.457,48	

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 2.288.457,48, Fonte nº 83 – 1.710.3210 Transferência do Estado - Emendas parlamentares individuais, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 03 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051158

DECRETO Nº 047 DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1016
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 22/09/2026

DECRETO Nº 047 DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00

Suplementação:

140.000,00

Unidade orçamentária:					2021 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
Função:					4 - Administração									
Subfunção:					122 - Administração Geral									
Programa:					1161 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
Ação:					2.486 - Gestão administrativa da Secretaria de Proteção e Defesa Civil									
	Despesa 106 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas													
Fonte de recurso:					1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000									
Data		Seq uên cia			Histó rico								Acré sci mos (R\$)	Decréscimos (R\$)

18/08/2026		611118			Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa						110.000,0						
Total da despesa:												110.000,0	0,00						
Subfunção:					182 - Defesa Civil														
Programa:					1033 - CAMARAGIBE PROTEGENDO A VIDA														
Ação:					2.487 - Apoio as Ações de Manutenção do Programa Camaragibe Protegendo a Vida														
	Despesa 109 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas																		
Fonte de recurso:					1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000														
Data		Sequência			Histórico								Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)					

18/08/2026		611119			Suplementação Orçamentária		Anulação de Despesa						30.000,00						
Total da despesa:												30.000,00	0,00						
Total da unidade orçamentária:												140.000,00	0,00						
Total do órgão orçamentário:												140.000,00	0,00						
Total do fundamento:												140.000,00	0,00						
Total geral												140.000,00	0,00						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**140.000,00**

Unidade orçamentária:				2021 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL															
Função:				4 - Administração															
Subfunção:				182 - Defesa Civil															
Programa:				1033 - CAMARAGIBE PROTEGENDO A VIDA															
Ação:				1.160 - poio às ações de investimentos do Programa Camaragibe Protegendo a Vida.															
Despesa 108 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas																			
Fonte de recurso:				18 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federal - 1.700.0000															
Data		Se quê nci a			His tór ico											Acréscimos (R\$)	De cré sci mo s (R \$)		
18/08/2 026		61 11 17			Re duç ão da De sp es a												14 0.0 00, 00		
Total da despesa:												0,00					14 0.0 00, 00		

Total da unidade orçamentária:																			14 0.0 00, 00
Total do órgão orçamentário:																			14 0.0 00, 00
Total do fundamento:																			14 0.0 00, 00
Total geral																			14 0.0 00, 00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2026.

DECRETO Nº 047, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1016

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051317

DECRETO Nº 048, DE 18 DE AGOSTO DE 2026
SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 22/09/2026

DECRETO Nº 048, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 1070, de 05 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 185.919,18 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Órgão orçamentário: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Ação: 1.154 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar a Rede da Atenção Especialização a Saúde

Despesa: 594 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 119 - 2.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Valor: 185.919,18

Total de despesas acrescidas: R\$ 185.919,18

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 1070, de 05 de janeiro de 2026, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recurso nº 119 - 2.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº 1070, de 05 de janeiro de 2026, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

ANEXO I

DECRETO Nº 048, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, informa-se que a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE apurou superávit financeiro nos recursos transferidos pelo Estado de Pernambuco, por meio do Fundo Estadual de Saúde, no montante de R\$ 185.919,18.

O referido saldo está vinculado à Destinação nº 632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, oriundo da Emenda Parlamentar nº 894/2025, de autoria do Deputado Estadual Júnior Tércio, Fonte nº 119 - 2.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3014 – Fundo Municipal de Saúde		
Fonte: 119 - 2.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1,00	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025		185.919,18
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos		0,00
(C) Créditos Extraordinários		0,00
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais		185.919,18
Abertos		0,00
Em tramitação		0,00
Valor deste crédito		185.919,18
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas		0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)		0,00

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 185.919,18, Fonte nº 119 - 2.632.3210 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 18 de agosto de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

-Prefeito-

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051433

DECRETO Nº 046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Prorroga, por igual período, o prazo de funcionamento do Grupo Especial de Trabalho Municipal de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (GT-LGPD), instituído pelo Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026; altera a composição do referido Grupo; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, que autoriza a prorrogação do prazo de funcionamento do GT-LGPD por igual período, mediante justificativa técnica e autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que os trabalhos de diagnóstico técnico e institucional de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ainda não foram concluídos, sendo necessária a continuidade das atividades do Grupo para a elaboração do Relatório Final de Diagnóstico e da minuta de Decreto de criação do Comitê Municipal Permanente de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, do Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, que autoriza a substituição de membros do GT-LGPD mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Grupo à atual lotação funcional de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 06 (seis) meses, o prazo de funcionamento do Grupo Especial de Trabalho Municipal de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – GT-LGPD, instituído pelo Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, do referido Decreto, para fins de finalização dos trabalhos e apresentação do Relatório Final de Diagnóstico e da minuta de Decreto de criação do Comitê Municipal Permanente de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. O novo prazo de funcionamento do GT-LGPD terá início a partir do termo final do prazo original, encerrando-se 06 (seis) meses após essa data.

Art. 2º O inciso IV do art. 3º do Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Controladoria-Geral do Município:

a) MARÍLIA SCOMPARIN – Membro." (NR)

Art. 3º O inciso VI do art. 3º do Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

a) GABRIEL MATEUS MOURA DE ANDRADE – Membro." (NR)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 012, de 23 de abril de 2026, não expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 22 de setembro de 2026.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito do Município de Camaragibe/PE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051757

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 22/09/2026

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
TÉCNICA E PREÇO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ABERTURA DA FASE RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO	377/2025
PROCESSO LICITATÓRIO	348/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	004/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	TÉCNICA E PREÇO
UNIDADE DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

I - DA FINALIDADE DO PRESENTE RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no exercício das atribuições inerentes à condução da Concorrência Pública nº 004/2025, torna público, por meio do presente Relatório Circunstanciado, o resultado do julgamento das Propostas Técnicas e das Propostas de Preços, consolidando a classificação das licitantes e promovendo a abertura da correspondente fase recursal.

O certame é processado sob o critério de julgamento Técnica e Preço, observando prioritariamente a Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 009/2024 e as demais disposições constantes do instrumento convocatório.

II - DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

A Concorrência Pública nº 004/2025 tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS).**

O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o período inicial de 12 (doze) meses, constituindo verba referencial máxima, com execução e pagamentos estritamente sob demanda e mediante comprovação da efetiva execução/veiculação, conforme as condições estabelecidas no Edital.

III - DA SÍNTESE CRONOLÓGICA DO PROCEDIMENTO

Para ampla compreensão e publicidade da formação do resultado ora divulgado, registra-se a seguinte evolução dos atos do certame:

- a)** em 01 de junho de 2026, foi realizada a sessão pública destinada ao sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela avaliação das Propostas Técnicas;
- b)** em 03 de junho de 2026, às 14h00, realizou-se a sessão pública destinada ao recebimento dos invólucros, credenciamento das licitantes e início do processamento das propostas;
- c)** os Invólucros nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada e nº 03 – Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação foram submetidos à avaliação da Subcomissão Técnica, responsável pelo julgamento técnico;
- d)** em sessão pública de 03 de setembro de 2026, foi promovida a identificação das autorias mediante abertura dos Invólucros nº 02 – Via Identificada, possibilitando a associação das campanhas avaliadas às respectivas licitantes e a consolidação das Notas Técnicas;
- e)** naquela oportunidade, a Fogo Comunicação Ltda. manifestou intenção de interpor recurso contra o resultado técnico, informando a necessidade de analisar previamente as peças da avaliação;
- f)** a documentação pertinente à avaliação foi disponibilizada às licitantes e submetida à publicidade, porém, decorrido o prazo concedido, não foram apresentadas razões, peças ou memoriais recursais, encerrando-se a respectiva fase;
- g)** para prosseguimento do certame, foi designada sessão pública para 14 de setembro de 2026, às 10h00, destinada à abertura dos Invólucros nº 04 – Propostas de Preços, tendo a convocação sido objeto de publicação em 09 de setembro de 2026;
- h)** além da publicação oficial, o link para transmissão ao vivo da sessão foi previamente encaminhado às licitantes por e-mail, assegurando a possibilidade de acompanhamento remoto dos atos;
- i)** na sessão de 14 de setembro de 2026, não compareceram presencialmente representantes da Fogo Comunicação Ltda. nem da Trio Comunicação e Assessoria Ltda., circunstância registrada em ata, sem prejuízo do regular prosseguimento dos trabalhos;
- j)** verificada a integridade dos Invólucros nº 04, procedeu-se à abertura das Propostas de Preços das duas licitantes tecnicamente classificadas;
- k)** concluída a abertura, as propostas foram encaminhadas à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, unidade responsável pela demanda, para análise de conformidade formal, exequibilidade e

atendimento às condições do Edital;

- l)** a Secretaria demandante emitiu Parecer Técnico de Análise das Propostas de Preços, concluindo pela conformidade das propostas apresentadas pelas duas licitantes e pelo regular prosseguimento do procedimento.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Após a conclusão do julgamento técnico e a identificação das respectivas autorias, foram consolidadas as Notas Técnicas mediante a soma da pontuação do Invólucro nº 01 com a pontuação do Invólucro nº 03, em conformidade com a sistemática prevista no instrumento convocatório.

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Invólucro nº 01: 64,7 pontos

Invólucro nº 03: 34,7 pontos

Cálculo: 64,7 + 34,7 = 99,4 pontos

NOTA TÉCNICA: 99,4 PONTOS

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Invólucro nº 01: 62,8 pontos

Invólucro nº 03: 30,7 pontos

Cálculo: 62,8 + 30,7 = 93,5 pontos

NOTA TÉCNICA: 93,5 PONTOS

Classificação técnica	Licitante	Invólucro nº 01	Invólucro nº 03	Nota Técnica
1ª	Trio Comunicação e Assessoria Ltda.	64,7	34,7	99,4
2ª	Fogo Comunicação Ltda.	62,8	30,7	93,5

Ambas as licitantes superaram a pontuação técnica mínima de 50 (cinquenta) pontos prevista no Edital, permanecendo classificadas para a etapa de julgamento das Propostas de Preços.

V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O instrumento convocatório estabelece como elementos sujeitos à valoração econômica: (i) o percentual de desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Camaragibe sobre os custos internos, baseados na Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Pernambuco – SINAPRO/PE; e (ii) o percentual de honorários incidentes sobre os custos comprovados de serviços cuja produção seja incumbida a terceiros sob supervisão da contratada, limitado a 15% (quinze por cento).

As Propostas de Preços foram submetidas à análise da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, que concluiu pela conformidade de ambas, não identificando elemento que impedisse seu regular prosseguimento.

Licitante	Desconto sobre custos internos	Honorários sobre terceiros	Validade	Resultado da análise
Trio Comunicação e Assessoria Ltda.	50%	10%	60 dias	CONFORME
Fogo Comunicação Ltda.	50%	10%	90 dias	CONFORME

Constata-se, portanto, que as duas licitantes apresentaram idênticos percentuais nos dois elementos econômicos submetidos à valoração, inexistindo diferença econômica entre as respectivas propostas quanto aos critérios de desconto e honorários.

VI - DA VALORAÇÃO DA COMPONENTE PREÇO

O item 13.2 do Edital estabelece que a Nota da Proposta de Preços será obtida mediante o somatório das notas correspondentes aos itens sujeitos à valoração. Considerando que as duas licitantes apresentaram exatamente os mesmos valores de entrada para ambos os critérios econômicos, a aplicação da mesma metodologia objetiva conduz, necessariamente, à mesma Nota de Preço para as duas concorrentes.

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Desconto = 50%

Honorários = 10%

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Desconto = 50%

Honorários = 10%

Para fins de demonstração e transparência, denomina-se **NP** a Nota de Preço apurada segundo os critérios do instrumento convocatório. Assim:

EQUIVALÊNCIA DA COMPONENTE PREÇO

NP(TRIO) = NP(FOGO)

Logo, a componente econômica é equivalente para ambas as licitantes.

A equivalência acima decorre da identidade integral dos percentuais apresentados e não de arredondamento, aproximação ou aplicação de critério discricionário. Desse modo, a componente Preço não produz vantagem relativa de uma licitante sobre a outra.

VII - DA PONDERAÇÃO ENTRE TÉCNICA E PREÇO

A Nota Técnica nº 01 integrante da instrução do procedimento registra, em caráter justificativo, que em licitações de publicidade é comum a preponderância da Técnica sobre o Preço, com referência aos pesos de 0,60 para a Proposta Técnica e 0,40 para a Proposta de Preço. Para fins de demonstração matemática da consequência da equivalência econômica entre as propostas, considera-se abaixo essa referência, sem atribuição de Nota de Preço numérica não evidenciada nos autos:

FÓRMULA DE PONDERAÇÃO

NF = (NT × 0,60) + (NP × 0,40)

NF = Nota Final | NT = Nota Técnica | NP = Nota de Preço

TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

NT = 99,4

Componente técnica ponderada: 99,4 × 0,60 = 59,64

NF(TRIO) = 59,64 + (NP × 0,40)

FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

NT = 93,5

Componente técnica ponderada: 93,5 × 0,60 = 56,10

NF(FOGO) = 56,10 + (NP × 0,40)

Como $NP(TRIO) = NP(FOGO)$, a parcela econômica ponderada $NP \times 0,40$ é rigorosamente igual para ambas as licitantes. A diferença entre as Notas Finais decorre, portanto, exclusivamente da componente técnica:

DIFERENÇA PONDERADA

$$59,64 - 56,10 = 3,54 \text{ pontos}$$

$$NF(TRIO) - NF(FOGO) = 3,54 \text{ pontos}$$

Sob a referência de ponderação acima demonstrada, a Trio Comunicação e Assessoria Ltda. permanece 3,54 pontos ponderados à frente da Fogo Comunicação Ltda. Mais importante, a conclusão sobre a ordem relativa entre as licitantes independe do valor numérico comum atribuído à Nota de Preço: sendo idêntica a componente econômica para ambas, a diferença técnica não é neutralizada. A igualdade das propostas econômicas, portanto, não gera empate entre as concorrentes.

Registra-se, para fins de transparência, que o item 13.2 do Edital remete a tabela de valoração dos itens de preço, ao passo que o PDF consolidado do instrumento convocatório disponibilizado nos autos não reproduz, junto ao referido subitem, a tabela numérica mencionada. Por essa razão, o presente Relatório não atribui nota numérica autônoma à componente Preço, preservando a vinculação ao instrumento convocatório e demonstrando, de forma objetiva, a equivalência econômica entre as propostas.

VIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Considerando a conclusão regular da avaliação técnica, a identificação das autorias, o encerramento da fase recursal anteriormente aberta quanto ao julgamento técnico, a abertura pública das Propostas de Preços, a análise favorável realizada pela Secretaria Municipal de Comunicação, a identidade das propostas econômicas apresentadas, a equivalência da componente Preço e a diferença existente entre as Notas Técnicas, fica consolidado o seguinte **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO:**

Classificação	Licitante	Nota Técnica	Desconto	Honorários	Componente Preço	Resultado
1ª	TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	99,4	50%	10%	Equivalente	1ª CLASSIFICADA
2ª	FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.	93,5	50%	10%	Equivalente	2ª CLASSIFICADA

1ª CLASSIFICADA - TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Nota Técnica: 99,4 pontos

Desconto sobre custos internos: 50%

Honorários sobre serviços de terceiros: 10%

2ª CLASSIFICADA - FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Nota Técnica: 93,5 pontos

Desconto sobre custos internos: 50%

Honorários sobre serviços de terceiros: 10%

Ressalta-se que o presente resultado corresponde ao julgamento das Propostas Técnicas e de Preços e permanece sujeito ao processamento da fase recursal.

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ABERTURA DA FASE RECURSAL

Em cumprimento ao item 12.16 do Edital, TORNA-SE PÚBLICO o resultado acima consolidado e DECLARA-SE ABERTA A FASE RECURSAL relativa ao julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços.

Eventual recurso deverá ser apresentado de forma motivada, no prazo legal, contado da ciência/publicação do presente resultado, observando-se o procedimento previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável, assegurado às demais licitantes o direito de apresentação de contrarrazões.

Para assegurar ampla publicidade, transparência e pleno exercício do contraditório, o presente Relatório deverá ser disponibilizado integralmente nos meios oficiais de publicidade do Município e comunicado às licitantes participantes.

X - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, a Agente de Contratação TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS da Concorrência Pública nº 004/2025, ficando estabelecida a seguinte ordem de classificação:

1º LUGAR - TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

Nota Técnica: 99,4 pontos | Proposta de Preços: 50% de desconto e 10% de honorários.

2º LUGAR - FOGO COMUNICAÇÃO LTDA.

Nota Técnica: 93,5 pontos | Proposta de Preços: 50% de desconto e 10% de honorários.

Considerando que ambas as licitantes apresentaram idênticas condições econômicas nos elementos sujeitos à valoração, a componente Preço mostra-se equivalente para ambas, permanecendo a diferenciação decorrente das respectivas Notas Técnicas.

Fica, a partir da publicidade do presente ato, **ABERTA A FASE RECURSAL** relativa ao resultado do julgamento das Propostas Técnicas e de Preços, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.

Camaragibe/PE, 21 de setembro de 2026.

CAMYLLA C. R. MEIRELES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051520

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 22/09/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 76/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 350/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 321/2025

MODALIDADE

Nº PREGÃO ELETRÔNICO

10/2025

CONTRATANTE Município de Camaragibe - SEDEC: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional

CONTRATADO AUDAX CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 57.723.696/0001-00

OBJETO 01 (um) Caminhão Caçamba.

VALOR TOTAL R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo a contrapartida do Município o valor de R\$ 36.083,33 (trinta e seis mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses (15/09/2026 a 14/09/2027)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONVÊNIO SUDENE - TRANSFEREGOV.BR Nº 951745/2023

VALOR: R\$ 408.416,67 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.608.2217.00SX7008 - APOIO E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO; PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO; PTRES: 224741. NATUREZA DE DESPESA: 4.4.40.42.31 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS E MUNICÍPIOS - AUXÍLIOS - A MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FONTE DE RECURSO: 1444000000 - RECURSOS ARRECADADOS NO EXERCÍCIO CORRENTE - DEMAIS APLICAÇÕES AUTORIZADAS PARA RECURSOS ORIUNDOS DO TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL, EXCETUANDO O REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA.

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 36.083,33 (trinta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. UNIDADE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 4 - ADMINISTRAÇÃO / 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROJETO/ATIVIDADE: 1.161 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA 15/09/2026

Camaragibe, data da publicação.

Thiago Noberto Diniz Nogueira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Qualificação Profissional

Matrícula nº 401038317

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926050125

PORTARIA Nº 103/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 22/09/2026

PORTARIA Nº 103/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 180/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 180 /2026, firmado com **GCA COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe/PE.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: BRUNO SOUZA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 499998172.

II - FISCAL DO CONTRATO:

Titular ANDREA DA SILVA LEÃO ARAÚJO, matrícula nº 480056921.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 22 de setembro de 2026.

Alexsandro de Souza

Secretário Municipal de Educação de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051648

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

--	--

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe.

CONTRATADO/LOCADOR: Sebastião Francisco de Lima.

OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 79/2026, referente à locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Celeiro, tendo por objeto a correção de erro material referente ao valor da locação, passando o valor mensal para R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), durante os 12 (doze) meses de contratação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 79/2026.

Camaragibe/PE, 18 de Setembro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926045837

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2026 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2026, publicada no Diário Oficial de Camaragibe em 01/06/2026, procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

VALOR MENSAL: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:

O valor mensal é de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), durante os 12 (doze) meses de contratação.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.

Camaragibe/PE, 21 de setembro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926050237

PORTARIA Nº 168/2026
SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

PORTARIA Nº 168/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2025,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2025**, FIRMADO COM O SR. SEVERINO PEDRO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº XXX.062.404-XX, CUJO OBJETO É A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 349/2025, VISANDO À CONTINUIDADE DA **LOCAÇÃO DO** IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE **RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT 13**, SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Nº 62, JARDIM PRIMAVERA, CAMARAGIBE/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I - GESTORA DO CONTRATO:

TITULAR: **SRA. JEANEGLAUCE AMARAL DA SILVA**, CPF 065.307.784-03, MATRÍCULA 8.0105372.1.

II - FISCAL DO CONTRATO:

TITULAR: **SRA. DANÚZIA CRISTINA DA SILVA XAVIER**, , MATRÍCULA 8.0105579.1.

III - FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:

TITULAR: **SR. GLEIDSON ALVES DA COSTA**, , MATRÍCULA 0.0004564.1.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926050350

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 349/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 281/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 243/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CONTRATADO: SEVERINO PEDRO DA SILVA

CPF: Nº 388.062.404-63

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 349/2025, VISANDO DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 13, SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Nº 62, JARDIM PRIMAVERA, CAMARAGIBE-PE, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO, MEDIANTE VALOR NEGOCIADO E COMPATÍVEL COM O VALOR DE MERCADO PARA O PERÍODO DA RENOVAÇÃO, FIXADO EM R\$ 3.185,00 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS), VALOR INFERIOR AO QUE RESULTARIA DA APLICAÇÃO INTEGRAL DO IGP-M ANUAL DE 2,77%. INTEGRAM ESTE ADITIVO OS DEMAIS DOCUMENTOS CORRELATOS.

NOVA VIGÊNCIA: 18/09/2026 A 17/09/2027

VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 38.220,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 3014.10.302.1068.2477

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 0.51

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

CAMARAGIBE, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 220926050530

PORTARIA Nº 169/2026
SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

PORTARIA Nº 169/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 347/2025, firmado com o Sr. Severino Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 388.062.404-63, cujo objeto é a renovação do Contrato nº 347/2025, visando dar continuidade à locação do imóvel destinado ao funcionamento do Serviço Residencial Terapêutico - **SRT 02**, situado na Rua Pilar, nº 23, Céu Azul, Timbi, Camaragibe/PE, sequencial nº 10764453, pelo período de 12 (doze) meses, de 16 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2027.

I - GESTOR(A) DO CONTRATO:

Titular: Sra. **JEANEGLAUCE AMARAL DA SILVA**, , matrícula nº 8.0105372.1.

II - FISCAL DO CONTRATO:

Titular: Sra. **DANÚZIA CRISTINA DA SILVA XAVIER**, , matrícula nº 8.0105579.1.

III - FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO:

Titular: Sr. **GLEIDSON ALVES DA COSTA**, CPF nº 038.152.094-39, matrícula nº 0.0004564.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 18 de setembro de 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926050625

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO DE ORIGEM: Nº 347/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 280/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 242/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CONTRATADO: SEVERINO PEDRO DA SILVA

CPF: Nº 388.062.404-63

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 347/2025, VISANDO DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO – **SRT 02**, SITUADO NA RUA PILAR, Nº 23, CÉU AZUL, TIMBI, CAMARAGIBE-PE, SEQUENCIAL Nº 10764453, MANTENDO-SE AS CARACTERÍSTICAS DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE CONDICIONARAM SUA ESCOLHA, BEM COMO A APLICAÇÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 347/2025, SENDO ACEITO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), CUJA COMPATIBILIDADE COM O VALOR DE MERCADO E VANTAJOSIDADE DEVERÃO ESTAR DEMONSTRADAS POR AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU DOCUMENTO TÉCNICO EQUIVALENTE CONSTANTE DOS AUTOS.

NOVA VIGÊNCIA: 16/09/2026 A 15/09/2027

VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 34.320,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 3014.10.301.1117.2475

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 0.51

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021

CAMARAGIBE, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926050936

PORTARIA Nº 170/2026
SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

PORTARIA Nº 170/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, CELEBRADO COM A EMPRESA **F & R SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 36.328.319/0001-98, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL:

I - GESTORA DO CREDENCIAMENTO: ALEXSANDRA C. A. TORRES, MATRÍCULA Nº 8.80058181.5.

II - FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SANDOVAL SPINOLA DE LIMA FILHO, MATRÍCULA Nº 4.0018743.4.

III - FISCAL SUPLENTE DO CREDENCIAMENTO: FAIZATH MONDUKPE GHISLAINE MOUSTAPHA, MATRÍCULA Nº 8.80059791.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 220926051008

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

SECRETARIA DE SAÚDE - 22/09/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: Nº 009/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 218/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 41.230.038/0001-38.

CREDENCIADA: F & R SAUDE LTDA, CNPJ Nº 36.328.319/0001-98, REPRESENTADA POR FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 09 DE 16 DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE, CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026, E NO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

QUANTITATIVO MÁXIMO: 1.820 (MIL, OITOCENTOS E VINTE) PROCEDIMENTOS ANUAIS.

VALOR ESTIMATIVO ANUAL: R\$ 491.360,80 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.3000.3014.10.302.1068.2.477.310.3.3.90.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 220926051108